

Ata da Reunião do Conselho

ATA

No

15/95

-

CET

Aos vinte oito dias do mês de Novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, com início às nove horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, em reunião ordinária reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1o) Apreciação da Ata Anterior; 2o) Relatório dos trabalhos do Grupo Temático sobre Trabalho Infantil e do Adolescente; 3o) Relatório dos trabalhos do Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho e encaminhamentos; 4o) Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho; 5o) Apreciação de Resolução ao MTb/CODEFAT solicitando ampliação do capital de giro no PROGER/FAT (urbano); 6o) Apreciação de resolução sobre Composição dos Conselhos Municipais; 7o) Apreciação de resolução sobre alterações no Plano de Trabalho referente ao convênio MTb/SPES/CODEFAT/95; 8o) Informes Gerais (em aberto). ITEM UM: Foi aprovada, sem emendas ou adendos a Ata anterior, previamente encaminhada aos Conselheiros. ITEM DOIS: A Doutora Valéria Grilo, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Criança e do Adolescente, órgão do Ministério Público do Estado, apresentou, em nome do Grupo Temático sobre Trabalho Infantil e do Adolescente, o Relatório Final sobre o tema, resultado de estudos e debates realizados pelo Grupo em mais de vinte reuniões. Feita a exposição, seguiu-se debate com esclarecimentos e sugestões, dentre os quais três a destacar: a) José Canisso, da FIEP, propõe implantação do sistema de incentivo fiscal ou até melhor aproveitamento do salário-educação, em prol da questão da criança e do adolescente. b) E também foi frisada a necessidade de conscientizar os adolescentes quanto a seus direitos, no que é fundamental um Manual de Orientação para as escolas, ou seja, as Escolas podem ser o grande instrumento de erradicação do trabalho infantil. O documento apresentado pelo Grupo Temático foi aprovado por unanimidade, com os seguintes encaminhamentos: a) Apresentação e debate do Documento, no Seminário Estadual de Legislação e Capacitação de Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a Problemática do Trabalho Infantil, programado para os dias quatro e cinco de dezembro do corrente, em Foz do Iguaçu. b) Encaminhamento de cópias do documento aos Conselhos Estaduais da Saúde, Educação e de Defesa da Criança e do Adolescente, para apreciação; c) Após apreciação, emissão de Resolução (ões) conjunta (s) dos Conselhos mencionados, incluindo o CET; d) Continuidade dos trabalhos de acompanhamentos e apoio ao CET pelo Grupo Temático sobre Trabalho Infantil e do Adolescente, tornado permanente, a partir da presente data. Na oportunidade, Edson, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, em nome da Presidente, Sra. Fani Lerner, formalizou convite aos Conselheiros para participarem do referido Seminário em Foz do Iguaçu, ficando definido que participarão do evento os titulares ou representantes da FAEP e FETAEP, pelo CET. ITEM TRÊS: com base no Relatório Final do Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho, entregue aos Conselheiros na reunião anterior, e com base em minuta de Resolução apresentada nesta Reunião, desenvolveu-se o debate sobre a questão das Cooperativas de Trabalho, ficando evidenciadas posições divergentes sobre o assunto, uma delas sustentada pela FETAEP que, com base em posição firmada em congressos da entidade, vê as cooperativas de trabalho, na área rural, envolvendo trabalhadores rurais volantes, algo desastroso para os trabalhadores, uma vez que permanece a subordinação na relação de trabalho e propõe a criação de Associações e de Centros de apoio ao Trabalhador Volante, enquanto prossegue a luta pelo aperfeiçoamento da legislação. A Entidade entregou aos conselheiros documento com os posicionamentos expostos (em anexo). A outra posição, defendida pela maioria dos demais conselheiros, sustenta que o importante é garantir, nas cooperativas de trabalho, os direitos sociais e trabalhistas ou compensações equivalentes, denunciando as cooperativas irregulares, não importando a origem dessas cooperativas. E que o Estado, via CET, quer viabilizar cooperativas legítimas, que beneficiam os trabalhadores cooperados. A proposta de Resolução apresentada sofreu várias emendas e adendos, sendo, ao final, colocadas em votação duas propostas de encaminhamento: a) A primeira proposta , defendida por Daniel Farias da CUT, pedia o adiamento da decisão quanto à Resolução para a próxima Reunião, quando estarão incorporadas à resolução as emendas ou adendos e se aprofundaria a questão, inclusive em Seminário programado pela CUT em 07/12/95, inclusive com respaldo

jurídico mais apurado. b) A segunda proposta, defendida por Aparecido E. Lopes, da FAEP, pedia a aprovação imediata da Resolução, com as correções sugeridas, a serem incorporadas na resolução em redação posterior. Por cinco a quatro, ficou aprovada a primeira proposta. Cabe assim, ao Grupo Temático, tomar as providências quanto aos ajustes sugeridos, relativamente à Proposta de Resolução, encaminhando a previamente aos Conselheiros. Os ajustes sugeridos são: a) O caput do art. 1º passa a ter a seguinte redação: "RECOMENDAR aos Poderes Executivos e Legislativos Estadual e Municipais"; b) Excluir alínea "g" do artigo 1º. c) Na alínea "h", a redação passa a ser: "sejam garantidos aos trabalhadores cooperados, nas normas estatutárias e regimentais, instrumentos que condicionem os contratos de prestação de serviços ao pagamento de valores equivalentes aos atuais direitos sociais e trabalhistas, além de fundos para ações sociais e organizativas." d) No inciso II, retirar a expressão "REPÚDIO". e) Incluir o artigo 3º relativo à exigência de uma nova legislação trabalhista. f) Verificar eventual contradição entre o caput do artigo 1º e as alíneas "a" e "b". Foi reafirmada, principalmente, pela FETAEP, a necessidade de maior aprofundamento da questão em Seminários, o que a SERT prevê para o ano vindouro, bem como o apoio a Centros de Apoio aos Trabalhadores Rurais Volantes. Quanto a estes últimos, a SERT informou através da Elietti de Souza, que o programa faz parte da estrutura programática da SERT, é prioridade, mas não conta com respaldo orçamentário- do Governo do Estado e sugeriu posicionamento do Conselho, quanto a esta posição, assunto que deverá ser analisado na próxima reunião. ITEM QUATRO: Foram homologados nove Conselhos Municipais do Trabalho, a saber: São Miguel do Iguazu (Res. 133/95), Almirante Tamandaré (Res. 110/95), Medianeira (Res. 006/95), Santa Terezinha do Itaipú (Res. 010/95), Farol (Res. 022/95), Altônia (Res. 134/95), Jandaia do Sul (Res. 135/95), Ribeirão Claro (Res. 131/95) e Marmeleiro (Res. 130/95). ITEM CINCO: Foi aprovada a Resolução no 028/95 - CET, pleiteando ao MTb/CODEFAT a ampliação da proporcionalidade do capital de giro associado e linha de crédito exclusiva para capital de giro, nos financiamentos do PROGER/FAT. ITEM SEIS: Foi aprovada também a Resolução no 035/95 - CET, relativa à alteração no Plano de Trabalho do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/95, em execução. ITEM OITO: A título de informes gerais: a) Foi entregue cópia da "Síntese dos Resultados alcançados no período de Janeiro/Outubro/95, nos programas de Intermediação de Mão-de-Obra, Seguro desemprego e Produção e divulgação de Informação sobre Mercado de Trabalho. b) Foi entregue cópia do Relatório Gerencial do FAT/94. c) Foi entregue Cópia do Manual de Orientação de Conselhos Municipais do Trabalho. d) Jair Vendrusculo, coordenador da CDT/SERT informou que o Banco do Brasil não tem prestado informação mensal sobre aplicação do Proger Rural, conforme entendimentos. e) Ainda Jair informou sobre a instalação da Comissão Coordenadora do PROGER RURAL e o início de seus trabalhos em 27/11/95. Encerrada a pauta, eu, Aloize Gogola, lavrei presente Ata. Curitiba, 29/11/95.